



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
A EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2022 DO PROJETO DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2022

Pretende a Ilustríssima Vereadora Sra. Dandara Pereira César Leite Gissoni, através da emenda modificativa 01/22 do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022, que visa “alterar a redação dos arts.3º, 8º e 9º do Decreto Legislativo nº08/21”, que institui “Diploma Servidor Público Destaque”.

A i. Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há óbice à tramitação da propositura.

Portanto, entendo, que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de Setembro de 2022.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator(a)

Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente

Telma de Fátima Vieira
Membro(a)

